

Roteiro Objetivo de Inspeção Instituições de Longa Permanência para Idosos

ESTADO DA BAHIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Relatório Geral da Inspeção

Identificação do Serviço de Saúde				
Razão Social da Instituição CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA	CNPJ 23.263.298/0001-28	Identificação da Unidade de Saúde ABC	Endereço RUA RIO PARANAPANEMA, Nº 380, WEISSOPOLIS - CEP: 83.322-180	Município São José dos Pinhais
Identificação da VISA				
VISA Responsável pela Inspeção Vanessa Lorena Sousa de Medeiros Freitas	VISA Endereço Rua Mundo 121 (Edif. Tecnocentro, Trobogy)	Email presidencia@sbar.org.br	Telefone (71) 00000-0000	
Identificação da Inspeção				
Nº da Inspeção 2	Data da Inspeção 03/01/2025 as 17:17	Roteiro ROTEIRO DE INSPEÇÃO: ILPI	Resultado 0.25378 - Tolerável	
Principais pessoas contactadas Tatiana da Silva Lopes de Macedo, Marcus Navarro	Motivo da Inspeção Investigação de Denúncia	Recursos Humanos/Quantitativo 05 cuidadores 04 assistentes	Descrição geral do serviço <p>Trata-se de ILPI bem estruturada</p>	

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
1. Alvará Sanitário	Não Crítico	2 - Alvará Sanitário vencido, com pedido de renovação ou em processo inicial de licenciamento.	Art. 8º da RDC 502/2021	-
2. Constituição Legal	Crítico	1 - É legalmente constituída porém não dispõe de Estatuto registrado ou registro de entidade social ou Regimento Interno.	Art. 7º e Art. 9º da RDC 502/2021; Parágrafo único do Art. 48 da Lei 10.741/2003	-
3. Responsável Técnico (RT)	Crítico	2 - O RT com vínculo formal de trabalho difere do apresentado pelo serviço.	Art. 10, Art.11 e Inciso I do Art. 16 da RDC 502/2021	-
4. Contrato de Prestação de Serviço	Não Crítico	4 - Contrato de prestação de serviço dispõe de prazo de vigência e renovação periódica.	Art. 12 da RDC 502/2021	Teste realizado por Vanessa
5. Documentação	Não Crítico	3 - Mantém atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social.	Art. 13 e Art. 17 da RDC 502/2021	-
6. Terceirização (Alimentação, limpeza ou lavanderia)	Não Crítico	2 - Existem contratos com todos os serviços terceirizados, mas nem todos estão dentro da vigência.	Art. 14 da RDC 502/2021	-
7. Recursos Humanos (cuidadores)	Crítico	4 - O número de profissionais da ILPI é superior ao exigido ou alguns cuidadores possuem formação técnica em saúde ou em gerontologia.	Incisos II do Art. 16 da RDC 502/2021	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
8. Recursos Humanos (lazer, limpeza, alimentação, lavanderia)	Crítico	3 - Apresenta recursos humanos, com vínculo formal de trabalho (exceto nos casos em que há terceirização), que garante a realização das seguintes atividades: III – atividades de lazer: 1 profissional com formação de nível superior a cada 40 idosos, com CH de 12 h/sem; IV - serviços de limpeza: 1 profissional a cada 100m2 de área interna ou fração por turno diariamente; V – serviço de alimentação: 1 profissional para cada 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas; e VI – serviço de lavanderia: 1 profissional para cada 30 idosos, ou fração, diariamente.	Art. 15 e Incisos III, IV, V e VI do Art. 16 da RDC 502/2021	-
9. Educação Permanente	Não Crítico	2 - Não realiza atividades de educação permanente periodicamente.	Art. 18 da RDC 502/2021	-
10. Projeto Arquitetônico	Não Crítico	1 - O Projeto Arquitetônico aprovado junto à autoridade sanitária difere da estrutura física da ILPI ou está em análise pela VISA.	Art. 19 da RDC 502/2021	-
11. Infraestrutura Física	Crítico	2 - Não dispõe de pisos externos e internos uniformes e antiderrapantes.	Art. 20 e Art. 24 da RDC 502/2021	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
12. Circulações, Portas e Janelas	Não Crítico	2 - Atende a todos os requisitos de dimensões, porém a luz de vigília não funciona ou não existe.	Art. 25, Art. 27 e Art. 28 da RDC 502/2021	-
13. Dormitórios	Crítico	1 - Não atende a dois ou mais requisitos.	Inciso I do Art. 29 da RDC 502/2021	-
14. Área para atividades voltadas aos residentes com dependências I e II	Não Crítico	2 - Possui todas as áreas, entretanto uma dessas não possui as dimensões mínimas.	Inciso II do Art. 29 e Art. 30 da RDC 502/2021	-
15. Banheiros	Não Crítico	4 - Além dos banheiros coletivos, possui banheiros individuais.	Inciso IV do Art. 29 da RDC 502/2021	-
16. Refeitório, Cozinha e Despensa	Crítico	2 - Possui todas as áreas, mas o refeitório não possui a área mínima necessária.	Incisos VII e VIII do Art. 29 da RDC 502/2021	-
17. Lavanderia (Caso não tenha terceirização completa do processamento de roupa)	Não Crítico	3 - Dispõe de lavanderia, local para guarda de roupa de uso coletivo e possibilita aos idosos independentes efetuarem o processamento de roupas de uso pessoal.	Incisos IX e X do Art. 29 e 48 da RDC 502/2021	Teste realizado por Vanessa
18. Processamento de Roupas	Não Crítico	5 - Embala individualmente as roupas lavadas.	Artigos 47, 48, 49 e 50 da RDC 502/2021	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
19. Processamento de Roupas (idosos com dependência nível 3 e roupas com fezes, secreções e sangue)	Crítico	2 - Normas e rotinas desatualizadas ou incompletas.	Artigos 47, 49 e 50 da RDC 502/2021	-
20. Guarda de Material de Limpeza, Almojarifado	Não Crítico	4 - Guarda de material com identificação e segregação por tipo de material.	Art. 21 e Incisos XI, e XII do Art. 29 da RDC 502/2021	-
21. Ambientes Gerais	Não Crítico	2 - Os espaços não estão em condições de higiene, salubridade e segurança.	Art. 21 e Incisos V, VI e XV do Art. 29 da RDC 502/2021	-
22. Espaço Ecumênico	Não Crítico	3 - Dispõe de espaço ecumênico e/ou para meditação, em condições de higiene, salubridade e segurança.	Inciso III do Art. 6º, Art. 21 e Inciso V do Art. 29 da RDC 502/2021	-
23. Vestiário e Banheiro para Funcionários	Não Crítico	2 - Vestiário ou banheiro com dimensões inferiores à mínima necessária.	Inciso XIII do Art. 29 da RDC 502/2021	-
24. Resíduos	Não Crítico	2 - Lixeiras ou coletores em quantidade insuficiente.	Inciso XIV do Art. 29 da RDC 502/2021 e inciso I do Art. 2º, inciso I do Art. 5º da RDC 222/2018.	-
25. Plano de Trabalho	Não Crítico	2 - Plano de trabalho elaborado sem a participação dos idosos.	Art. 31 e Art. 32 da RDC 502/2021	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
26. Registro Individual	Crítico	3 - Possui registro de cada idoso, contendo: data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, valor de contribuições e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento, com indicação dos recursos de saúde disponíveis para cada residente, em todos os níveis de atenção	Art. 33 e inciso II do Art 37 da RDC 502/2021	-
27. Plano de Atenção Integral à Saúde	Não Crítico	2 - Possui Plano de Atenção Integral à Saúde completo, porém não está atualizado.	Art. 36 e Art. 37 da RDC 502/2021	-
28. Avaliação do Plano de Atenção à Saúde	Não Crítico	3 - Avalia anualmente a implantação e efetividade das ações previstas no plano, considera, no mínimo, os critérios de acesso, resolubilidade e humanização.	Art. 38 da RDC 502/2021	-
29. Esquema Vacinal	Crítico	1 - Não possui a comprovação da vacinação de todos os residentes.	Art. 39 da RDC 502/2021	-
30. Rotinas e Procedimentos (cuidado ao idoso)	Não Crítico	2 - Rotinas e procedimentos desatualizados ou incompletos.	Art. 41 da RDC 502/2021	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
31. Controle e Guarda dos Medicamentos	Crítico	2 - Medicamentos armazenados em condições inadequadas, sob calor e /ou umidade excessivos, incidência de luz solar ou outras circunstâncias que possam comprometer a segurança de uso.	Art. 40 da RDC 502/2021	-
32. Intercorrência Médica	Crítico	3 - Em caso de intercorrência médica, o RT da ILPI providencia o encaminhamento imediato do idoso ao serviço de saúde de referência previsto no plano de atenção e comunica a sua família ou representante legal. Dispõe de serviço de remoção para transporte do idoso, conforme previsto no Plano de Atenção à Saúde.	Art. 42 e 43 da RDC 502/2021	-
33. Serviço de Alimentação	Crítico	2 - Não cumpre algum dos requisitos de boas práticas da RDC 216/2004.	Art. 44 e Art. 45 da RDC 502/2021	-
34. Normas e Rotinas Técnicas dos procedimentos relacionados ao serviço de alimentação	Não Crítico	2 - As normas e rotinas dos procedimentos relacionados ao serviço de alimentação desatualizadas ou incompletas.	Art. 46 da RDC 502/2021	-
35. Limpeza	Crítico	1 - Dispõe de rotinas de limpeza e higienização, porém não são compatíveis com a realidade da ILPI.	Art. 51e Art. 53 da RDC 502/2021	-

Indicador	Criticidade	Avaliação	Marco Regulatório	Comentário
36. Notificação Compulsória	Não Crítico	1 - Notifica os eventos sentinelas, porém sem regularidade.	Art. 54, 55 e 57 da RDC 502/2021	-
37. Avaliação de Desempenho	Não Crítico	3 - Realiza avaliação de desempenho e padrão de funcionamento com, no mínimo, os seguintes indicadores: 1 - Taxa de mortalidade, 2 - Taxa incidência de doença diarréica, 3-Taxa de incidência de escabiose, 4-Taxa de incidência de desidratação, 5-Taxa de prevalência de úlcera de decúbito, 6 - Taxa de prevalência de desnutrição. Todo mês de janeiro, encaminha à VISA o consolidado dos indicadores do ano anterior.	Art. 58, Art. 59, Art. 60 e Anexo da RDC 502/2021	-

Indicadores Respondidos:

- Total Respostas: 37
- Total NA: 0
- Total NR: 0

Comentários:

- Nenhum comentário foi adicionado.

Anexos:

- Nenhum arquivo foi anexado.